



1 Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil 2 e dezoito, em dependências do Mercado Municipal de Lorena (Edifício Antonio Borges Escada), estabelecido na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Vila Celeste, nesta 3 cidade, reuniram-se as senhoras e senhores conselheiros, autoridades e cidadãos, abaixo 4 listados conforme lista de presença anexa a esta ata: Sr. Marcos Aurélio Souza Anjos 5 (Titular - SECPLA); Sr. Eduardo Venanzoni (Titular - SECPLA); Sr. Nelson Rana 6 Neto (Titular - Secretaria de Saúde - VISA); Sr. Celso Dinarte Rocha Cesar (Titular -7 Guarda Civil Municipal); Sr. Marcelo Bailoni Puttini (Suplente - SMTT); Sra. Bianca S. 8 Martins (Suplente - SDCTI); Sr. Hudson De Melo Guedes (Suplente - SECTUR); Sra. 9 Daniela Areco (Titular - SMNJ); Sr. Danúbio Magalhães Campos (Titular - SMEL); Sr. 10 João Bosco da Silva (Suplente - SADS); Sr. Cléber Alexandre da Silva Santos (Titular 11 - CML); Sr. Celso Augusto Pereira (Suplente indicado - APEOESP); Sr. José Ricardo 12 Flores Faria (Titular - UNIFATEA); Sra. Maria Guiomar Munhoz Leite do Couto 13 (Titular - Conselho Municipal do Idoso); Sr. Mário César Munhoz Leite (Titular -14 AMICE); Sr. Bruno Castro e Silva Marcondes (Suplente - AMA Parque Mondesir); 15 Sra. Regina Paula R. Faria (Titular - UPA); Sra. Solange Bertolini (Titular - ADEFIL); 16 Sr. Noboru Simon Ushiwata (Suplente – AEAL); Sr. Marcelo Levy Germano (Titular -17 PRF) e: Sra. Ana Carolina Sazo Tana (Suplente - SECPLA); todos com objetivo de 18 realizar a terceira reunião ordinária do CONCIDADE Lorena, da qual a pauta, 19 previamente anunciada por mensagem eletrônica, consiste em: (1) avisos gerais; (2) 20 continuação da apreciação da minuta do Regimento Interno; (3) palavra aberta, com 21 prévia inscrição e; (4) encerramento. A reunião se inicia com a assinatura da lista de 22 presença, quando os conselheiros firmam e anotam nome completo na linha destinada à 23 instituição que representam. Nesse momento é distribuído aos conselheiros titulares e 24 aos conselheiros suplentes no exercício da titularidade um cartão azul, tamanho A5, 25 devidamente identificado com o nome da instituição representada, para que seja 26 utilizado nos momentos de votação e para o ato de solicitação de inscrição para fazer 27 uso da palavra. Após o credenciamento, o Senhor Marcos Aurélio Souza Anjos, 28 Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, que também é Presidente da 29

Comissão Multidisciplinar do Plano Diretor, assume a direção dos trabalhos e designa o

30







31 Sr. Eduardo Venanzoni para secretariar a reunião. Ao iniciar os informes gerais, o Sr. Marcos comunica que foi previamente avisado pelos conselheiros titulares 32 representantes da Câmara Municipal de Lorena, Conselho Municipal de Meio Ambiente 33 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre as ausências. Sr. Marcos Anjos dá 34 ciência ao Plenário do ofício nº 004/2018 (21/03/2018) do Sindicato dos Professores do 35 Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP - Subsede Lorena), anexo à presente 36 37 ata, no qual, por intermédio do coordenador Sr. Walmir Gonçalves Santos, solicita a substituição da suplência no CONCIDADE pelo vice coordenador da subsede, Sr. Profo 38 Celso Augusto Pereira. Após leitura do referido documento, o Sr. Marcos Anjos solicita 39 a Plenária que se manifeste sobre o requerimento da APEOESP, que é anuído por 40 unanimidade. O Sr. Marcos Anjos dá as boas-vindas ao professor Celso. Ato contínuo, 41 o Sr. Marcos Anjos inicia a leitura em voz alta da minuta do Regimento Interno a partir 42 do art. 24 que versa sobre a formalização das decisões do Conselho nos seguintes 43 termos: "As decisões do CONCIDADE LORENA serão formalizadas mediante: (I) 44 Resoluções normativas, reservadas à regulamentação e à normatização dos atos do 45 Conselho; (II) Resoluções recomendatórias, relativas à manifestação de qualquer 46 natureza, relacionada com as temáticas vinculadas ao Conselho; (III) Pareceres, 47 quando solicitados pelo Presidente, de oficio ou mediante requerimento, sobre matérias 48 relativas ao desenvolvimento urbano e rural submetidas à sua apreciação, bem como 49 sobre projetos de lei ou de atos administrativos e; (IV) Moções encaminhadas pelos 50 membros do Conselho e aprovadas em Plenário. § 1º. O texto desses documentos 51 deverá ser finalizado e aprovado em Plenário. § 2º. Pareceres e notas técnicas emitidas 52 pelos Grupos de Trabalho deverão ser encaminhados por meio de resoluções 53 aprovadas pelo Plenário. § 3º. Os documentos descritos neste artigo, aprovados em 54 Plenário, deverão ser publicados nos meios eletrônicos disponibilizados pela 55 Prefeitura". O Conselheiro Titular da SECPLA, Sr. Eduardo, solicita a palavra para 56 fazer constar uma observação do COMMAM acerca do trecho que cita 57 "desenvolvimento urbano e rural", salientando que a representação do segmento Rural 58 não está contemplada na estrutura do CONCIDADE Lorena. Sr. Eduardo elucida que o 59 CONCIDADE é de desenvolvimento urbano, mas como ainda não há no município um 60









conselho próprio para o desenvolvimento rural, foi pensado que o CONCIDADE pode 61 abranger assuntos pertinentes à zona rural até que se estabeleça um Conselho próprio 62 contemple assuntos relacionados à zona rural do município. O Sr. Eduardo relembra que 63 à época da eleição dos conselheiros, em outubro de 2017, foi feito convite ao Sindicato 64 Rural de Lorena e Piquete para participar, mas que o mesmo não indicou representantes. 65 O UNIFATEA, por meio do conselheiro-titular Profo José Ricardo questiona se não há 66 67 outro órgão ou instituição que possa fazer essa representatividade da zona rural. O Sr. Marcos informa que existe a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento 68 Rural, porém, não foi ingressada no CONCIDADE para manter a equidade entre as 69 vagas da sociedade civil e do poder público. O Sr. Marcos ainda pondera que alguns 70 convênios a serem firmados pelo município com estado e união que, por ventura, 71 abrangem a zona rural, demandarão a existência de controle social e que, portanto, 72 defende a permanência do texto original. A ADEFEIL, por meio da conselheira-titular 73 Sra. Solange, concorda com o texto original e ressalta que todos os assuntos serão 74 previamente submetidos a apreciação da Plenária, portanto, não há problema em manter 75 esse dispositivo e, quando o CONCIDADE achar pertinente a discussão de assuntos que 76 abranjam o desenvolvimento rural, o mesmo é incluído na pauta da reunião. Encerradas 77 a discussão, o Sr. Marcos Anjos coloca o texto original em votação, sendo o mesmo 78 aprovado na integra por unanimidade dos presentes. O Sr. Marcos faz a leitura do art. 25 79 da minuta do regimento interno nos seguintes termos: "O prazo para a emissão de 80 pareceres será de 30 (trinta) dias da data do requerimento, podendo ser prorrogado 81 por igual período, quando justificado; ressalvados os casos de urgência, em que o 82 Presidente determinará o prazo, depois de consultar o Plenário". Colocado em 83 discussão, não há inscrições. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. O Sr. 84 Marcos inicia a leitura da Seção que organiza os grupos de trabalho do Conselho da 85 Cidade, a começar pelo art. 26 da minuta do regimento interno nos seguintes termos: 86 "Os Grupos de Trabalho terão caráter transitório e serão criados com a finalidade de 87 avaliar, discutir e propor ao Plenário e à Presidência sobre temas e assuntos de 88 caráter emergencial, assim definidos em Plenário, que venham a ocorrer no âmbito do 89 desenvolvimento urbano do Município", contendo o seguinte parágrafo único: 90









"Poderão ser criados tantos Grupos de Trabalho quantos forem convenientes ao 91 Conselho, aprovados por maioria simples em Plenário". Colocado em discussão, não 92 há inscrições. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. O Sr. Marcos faz a 93 leitura do art. 27 da minuta do regimento interno nos seguintes termos: "O Conselho 94 definirá, no ato de implantação do Grupo de Trabalho, o âmbito de sua atuação e os 95 prazos para a apresentação de relatórios ao Plenário". Colocado em discussão, não há 96 inscrições. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade. O Sr. Marcos Anjos 97 inicia a leitura do art. 28, que consiste no seguinte texto: "A participação nos Grupos de 98 Trabalho é voluntária, e poderão participar conselheiros titulares e suplentes, todos 99 com direito a voz e voto, na elaboração dos documentos e relatórios produzidos pelo 100 Grupo" com o seguinte parágrafo único: "Poderão ser convidados a participar das 101 reuniões dos Grupos e Trabalho personalidades e representantes de órgãos e entidades 102 públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros 103 técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação". Aberta a 104 palavra, a Sra. Regina Paula (UPA) se inscreve para indagar se os convidados a 105 participarem de Grupos de Trabalho terão direito a voto. O Sr. Marcos Anjos elucida 106 que os cidadãos convidados a participarem de Grupos de Trabalho terão direito de se 107 expressar e obviamente defender sua manifestação através do voto dentro das reuniões 108 internas dos grupos, sendo que os trabalhos produzidos nos GT deverão ir a plenário 109 para que o mesmo os retifique ou ratifique-os. Encerrada a discussão, o texto é colocado 110 em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Marcos Anjos inicia a leitura do 111 art. 29 que versa sobre as conferências municipais da cidade, cujo teor consiste em: 112 "Caberá ao CONCIDADE LORENA a convocação, organização e coordenação das 113 Conferências Municipais da Cidade, abertas à participação de todos os cidadãos, 114 organizados em entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.§ 1º. O 115 CONCIDADE LORENA deverá formar uma Comissão Preparatória que será 116 responsável pelas Conferências Municipais, tanto a etapa municipal da Conferência 117 Nacional das Cidades, quanto por eventuais Conferências Extraordinárias que se 118 façam necessárias.§ 2°. As Conferências Municipais deverão seguir o estabelecido 119 pelos regimentos internos das etapas estadual e nacional da Conferência das Cidades". 120









Feita a leitura, o Sr. Marcos Anjos abre para discussão. A Sra. Regina Paula (UPA) 121 solicita a palavra para questionar quando acontecem as conferências da cidade. O Sr. 122 Marcos responde que o tema e o calendário das conferências municipais estão atrelados 123 aos regimentos das conferências estadual e nacional das cidades e que a próxima rodada 124 de conferências ocorrerá em 2019. O Sr. Eduardo complementa dizendo que a 125 conferência das cidades é um evento de suma importância para participação, pois é o 126 127 momento que o Conselho Nacional das Cidades, que está submetido ao Ministério das Cidades, convoca toda a sociedade brasileira para debater temas de ordem pública 128 acerca das questões e problemas urbanos. Ainda com a palavra, o Sr. Eduardo elucida 129 que as propostas eleitas nas etapas municipais da Conferência são enviadas para etapa 130 Estadual e depois as melhores propostas são enviadas por cada Estado para serem 131 discutidas na Conferência Nacional, ressaltando que as conferências são convocadas 132 pelos conselhos da cidade (municipal, estadual e nacional). Por fim, o Sr. Eduardo 133 informa que nas duas últimas edições (2013 e 2016) Lorena não tinha estabelecido o 134 Conselho da Cidade e que, nesses casos, cabe ao poder público realizar a convocação, 135 como foi feito pela Prefeitura Municipal de Lorena. O Sr. Marcos Anjos ressalta que 136 haverá representatividade de Lorena na 6ª conferência nacional das cidades, ainda por 137 se realizar, por meio de duas propostas construídas na 4ª conferência municipal da 138 cidade de Lorena, que foram aprovadas na 6ª Conferência Estadual das Cidades de São 139 Paulo. Encerrada a discussão, o texto do art. 29 é colocado em votação, sendo aprovado 140 por unanimidade dos votos. O Sr. Marcos faz a leitura do art. 30 da minuta do 141 regimento interno nos seguintes termos: "As decisões do CONCIDADE LORENA que 142 eventualmente criem despesas somente serão executadas se houver recursos financeiros 143 orçados e disponibilizados". Colocado em discussão, não há inscrições. Colocado em 144 votação, é aprovado por unanimidade. É feita pelo Sr. Secretário Marcos Anjos a leitura 145 do art. 31 da minuta que estabelece que "Caberá ao Executivo Municipal prover os 146 recursos orçamentários necessários ao pleno funcionamento do CONCIDADE 147 LORENA". Colocado em discussão, não há inscrições. Colocado em votação, é 148 aprovado por unanimidade. O Sr. Marcos Anjos faz a leitura do art. 32 da minuta do 149 regimento interno nos seguintes termos: "O Regimento Interno do Conselho da Cidade 150

A

H





151 deverá ser aprovado por resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da posse 152 dos conselheiros". Aberta a palavra para discussão, o Sr. Eduardo sugere que se suprima o prazo mencionado no texto, tendo em vista que o mesmo já foi superado. A 153 Sra. Daniela, conselheira-titular representante da Secretaria Municipal de Negócios 154 Jurídicos apresenta outra proposta, para que se substitua 60 dias pelo termo "em até 120 155 dias", pois acha importante que exista um prazo. O Sr. Marcos Anjos coloca a proposta 156 157 apresentada pela Sra. Daniela em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Deste modo, o texto passa ter a seguinte redação: "O Regimento Interno do Conselho da 158 Cidade deverá ser aprovado por resolução, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a 159 partir da posse dos conselheiros". O Sr. Marcos faz a leitura do art. 33 da minuta do 160 regimento interno nos seguintes termos: "A função de conselheiro é considerada 161 servico público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese, sendo seu 162 exercício considerado prioritário e as ausências justificadas a quaisquer outros 163 serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou 164 participação em diligências autorizadas por este" contendo o seguinte parágrafo único: 165 "É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se 166 publicamente em nome do CONCIDADE LORENA, sem a prévia anuência do 167 Plenário". Colocado em discussão, não há inscrições. Colocado em votação, é aprovado 168 por unanimidade dos votos. O Sr. Marcos Anjos faz a leitura do art. 34 da minuta do 169 regimento interno que versa que "Os casos omissos neste Regimento Interno serão 170 dirimidos pela Presidência com a anuência do Plenário, pelo voto da maioria absoluta 171 de seus membros". A UPA, por meio da representante Regina Paula, faz uso da palavra 172 para ressaltar que a "maioria absoluta" vem a ser o equivalente a mais da metade dos 173 integrantes do órgão, não só dos que estão presentes, mas sim a metade mais um dos 174 componentes. A maioria simples é a metade mais um dos que estão presentes. Feita essa 175 ponderação, o texto é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos votos. 176 O Sr. Marcos Anjos faz a leitura do último artigo da minuta do regimento interno que 177 estabelece que "o Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua 178 publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos 179 membros do CONCIDADE LORENA com direito a voto". Colocado em discussão, não 180







181 há inscrições. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade dos votos. Findado o 182 texto da minuta do regimento interno, o Sr. Marcos Anjos abre a palavra para que os Conselheiros presentes se expressem caso tenham alguma dúvida ou a intenção de 183 acrescer ao texto algum novo artigo ou dispositivo. A Sra. Regina Paula apresente, 184 nesse momento, a seguinte dúvida: O art. 22 versa que as deliberações serão tomadas 185 por maioria simples (metade mais um dos presentes), porém, no parágrafo único diz que 186 187 deverá haver no momento da votação o mesmo quorum exigido para realização da reunião, ou seja, 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto, deste modo, não há 188 uma contradição entre um termo e outro?. O Sr. Marcos esclarece que, por esse 189 dispositivo, as reuniões do CONCIDADE acontecerão com a presença de 1/3 (um terço) 190 dos vinte e seis conselheiros e, iniciando a reunião, todas as deliberações serão 191 aprovadas com a maioria simples dos presentes, por exemplo: se estão presente dez dos 192 193 vinte seis conselheiros, ou seja, mais de um terço dos componentes, a reunião poderá se iniciar e, no momento das votações, as deliberações serão aprovadas caso 06 (seis) 194 desses dez (maioria simples) assim proceda. Feito esse esclarecimento, o Sr. Secretário 195 Marcos Anjos agradece a participação de todos e informa que na próxima reunião 196 ordinária a Plenária deverá apreciar a Resolução Normativa que aprova o Regimento 197 198 Interno do CONCIDADE e coloca em apreciação a seguinte questão: todas as últimas terças-feiras do mês ocorrem a reunião do CONCIDADE, no entanto, a última terça-199 feira é quando há uma reunião geral na Prefeitura com a presença de todos os 200 secretários, deste modo, os secretários municipais que estão conselheiros tem ficado 201 ausente nessas reuniões. Sendo assim, solicita autorização da Plenária para abrir a 202 discussão sobre o estabelecimento de um novo calendário de reuniões ordinárias. A 203 Plenária concede e sugere as terceiras terças-feiras de cada mês. A sugestão é aprovada 204 por todos os presentes. Às 17h00, o Sr. Secretário Marcos Anjos dá por encerrada a 205 presente reunião, agradece novamente a participação de todos e convida aos 206 conselheiros que participem da próxima reunião ordinária, cuja pauta conterá a 207 aprovação da resolução normativa que aprova o regimento interno e, ainda, duas 208 demandas importantes, a saber: Programa de Regularização de Edificações (PRED) e 209 210 revisão da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano. Nada mais havendo a







tratar, eu, Eduardo Venanzoni, secretário indicado, lavrei a presente Ata, que vai pelo

212 Senhor Secretário Marcos Anjos e por mim rubricada e pelos demais participantes

213 assinada via lista de presença anexa.

214

Lorena/SP, 27 de março de 2018.





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Instituições com Representatividade Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 27 de março de 2018

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	WALCOS ANTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	Eduardo Venantoini	S ehankon
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VELSON BAN VETS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CELSO DINGRIE FOUR DESPR	Cherrica Source
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	MARUL BO, Low Pollwi	mile
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Bianca Martins	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Hodron de milo fands	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	Jamila Auco	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Amobic Agant thas for bes	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ausenle	





3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Instituições com Representatividade Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 27 de março de 2018

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
SECPETABIA MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA E		2) "
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	JOAO BOSICO SH JILIA. SUPPOSITE	gyn:
CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA	Willy Officanta Is I ilive Jania	
CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA	Ausente	7717
SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (APEOESP)	CILLED AVENSAD GERANDA	
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LORENA (SINCOMERCIO)	Avenle	1
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE LORENA (SINCOMERCIARIO)	Avsense	
ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EEL - USP)	Ausenle	7.
CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA (UNIFATEA)	Jose Livnos Frokes FARIF	
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMAM)	Ausenle	
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	11 Jana Justina Manhar L. do Cout	3





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - Instituições com Representatividade Mezanino do Mercado Municipal de Lorena - 27 de março de 2018

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
A GEOCHACÃO DOS AMICOS DO CENTRO DE LOBENIA (AMICE)	1	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE LORENA (AMICE)	There Mills C. HUMING LEILE C	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE MONDESIR (AMA MONDESIR)	Dung Carlos Sola mande	Melan S
UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS (UPA)	Regina Paula da Rocha-Favia	John Jano
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA (ADEFIL)	Golonge Beelo lini	your decerment
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE LORENA (AEAL)	March Simen Columbia	
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)	MORCELO LEVY GERMANO	m Arman
seak - suphati	Oura Davolvia Sazo Tava	(Junk
		-
		ä